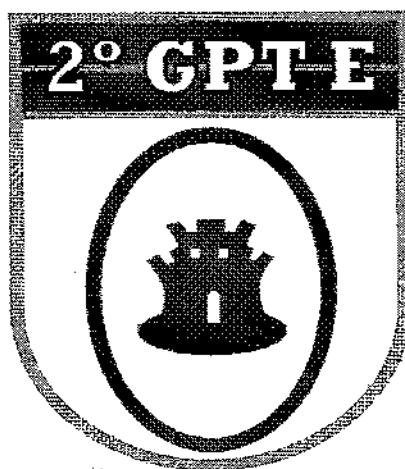




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

Amparo Legal: Inciso II do Art. 75ª da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

UASG: 160015 - 2º Gpt E

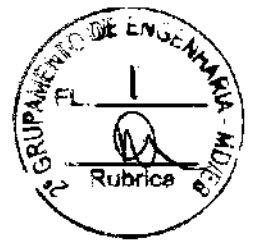
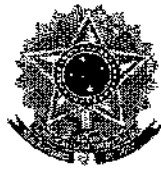
**Data/horário do início de recebimento das propostas: 18/11/2021 - 08:00h
(horário de Brasília)**

Data/horário do início da fase de lances: 23/11/2021 - 08:00h (horário de Brasília).

Data/horário do término da sessão: 23/11/2021 - 14:00h (horário de Brasília)

**Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br**

OBJETO: Aquisição de Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 64282.014783/2021-13

Em conformidade com o disposto no Art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faço a abertura nesta data deste processo administrativo para a aquisição bomba submersa para PNR do comandante, em atendimento as necessidades da Fiscalização Administrativa do 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto está definido no DIEx nº 34-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E. De 17 de novembro de 2021.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2021

LUCAS VIANA LEAL – CB EP
Aux Adm SALC 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cust / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º Gpt E - Seção A	PROTO	FL 2
Nº 579	Destino: SALC	
Pres. Adm. 1º Ten. (Costa)	Data: 17/11/21	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O objetivo da presente contratação é aquisição de uma Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.

Orgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Sector Requisitante: Fiscalização Administrativa	RECEBIDO
Responsável pela Demanda: 1º Ten Ronison	Matrícula/SIAPE: 1711121
E-mail: salc2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
O objetivo da presente contratação é aquisição de uma Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
Foram identificados 1 (Um) item com necessidade de contratação para serem utilizados por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês novembro de 2021.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º Ten - Membro	
Manaus, 17 de novembro de 2021.	
RODRIGO SOARES COSTA - Maj Chefe da Fiscalização Administrativa do 2º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx nº 34-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

NUP: 64282.014783/2021-13

Manaus-AM, 17 de Novembro de 2021.

Do 1º Ten **Ronison** de Oliveira da Silva
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de Material

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

17/10/21
08:50
23/10/21 14:00

Nº do Item	Especificação	Subitem	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v		Und	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
Valor Total Solicitado:						R\$ 2.350,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O objetivo da presente contratação é aquisição de uma Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa anexado ao processo, levando em consideração a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

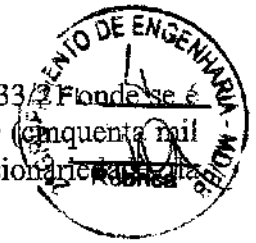
3.2. Deve ser ressaltado, que a pintura dos mastros e portes de iluminação do pátio de formatura não são realizados há quatro anos, por conta disso houve a necessidade.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

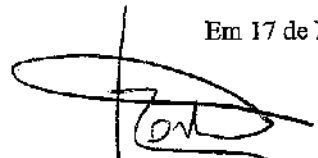
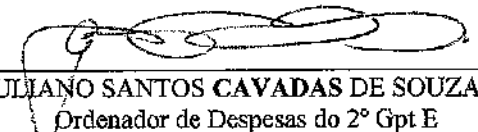
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/2021 (onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.



Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Adj Fisc Adm Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
<ol style="list-style-type: none">1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 2021NC404287 Plano Interno (PI): IXOMOBMPNRE Natureza de Despesa (ND): 449052	<ol style="list-style-type: none">1. Autorizo a aquisição do material supracitado;2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
<p>Em 17 de Novembro de 2021.</p>	<p>Em 17 de Novembro de 2021.</p>
<p> RODRIGO SOARES COSTA – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<p> GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA-Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>

17/11/21 10:26

USUARIO: RONISON

DATA EMISSAO : 16Nov21 VALORIZACAO : 16Nov21 NUMERO : 2021NC404287

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXERCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167015 / 00001 - CMDO 2 GPT ENG CNS

OBSERVACAO

167015202116-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2021)



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270010	449052			IXOMOBMPNRE	2.350,00

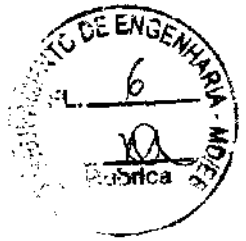
LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 16Nov21 16:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2021
(NUP n.º 64282.014783/2021-13)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23 de novembro de 2021.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de mangueira de alta pressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qdte	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bomba Submersa, modelo Leão 4r5ib-12 360 2 CV Trifásica, ou similar,	und	1	R \$ 2.350,00	R \$ 2.350,00
Valor total					R \$ 2.350,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

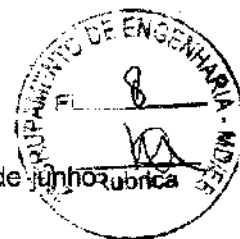
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte

quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

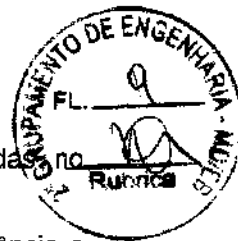
3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
 - 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: salc2gpte@gmail.com, um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores aqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

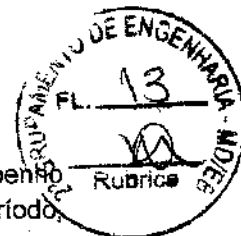
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

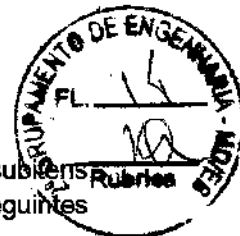
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

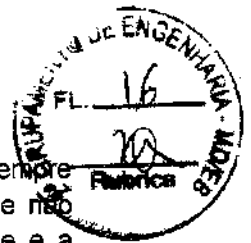
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

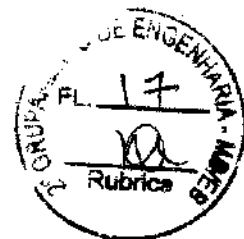
Manaus - AM, 26 de outubro de 2021.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmnd 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE REFERÊNCIA
Nº...../2021-2º Gpt E

Processo Administrativo nº64282.014783/2021-13/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

Nº do Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v	Und	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
Valor Total Solicitado:					R\$ 2.350,00

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 2.350,00** (Dois mil e Trezentos e cinquenta reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sem-

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

pre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5 deste Termo de Referência.



4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC404287	00001	171502	0150270010	449052	IXOMOBMPNRE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.



9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O material será entregue no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, no Almojarifado do 2º Gpt E.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

12.2.3. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ~~por dia de~~ atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o ~~limite de 30~~ (trinta) dias.

12.2.3.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Dispensa Eletrônica 2º Gpt E



I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) I = 0,00016438

I = (6/100) / 365

TX = Percentual da taxa anual 6%.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
 - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
 - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.



18. ANEXOS

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – imagem do item.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2021

RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten

Responsável pela confecção do TR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 17 de novembro de 2021


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - CEL

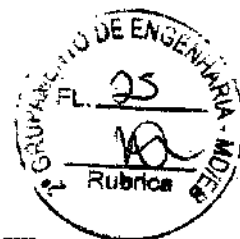
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

a) Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.014783/2021-13)

OBJETO:

A futura contratação tem por objetivo aquisição de uma Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, para atender as necessidades do Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

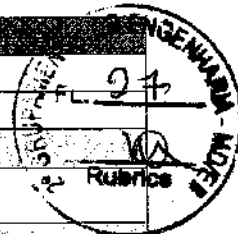
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Os riscos listados abaixo servem de exemplos para a aquisição/contratação do Setor Requisitante, devendo o Setor analisar, acrescentar e retirar os riscos de acordo com a finalidade da contratação.

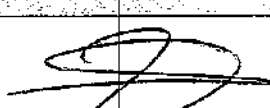
Dano			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

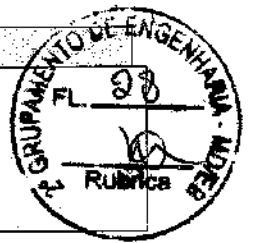


Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		Responsável	
Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020		 Requisitante	

Ação de Contingência	Responsável
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	SALC



Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.		Fiscalização Administrativa	

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Aquisição Fracassada			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociação do valor com as licitantes.		SALC	

Manaus-AM, 17 de novembro de 2021.

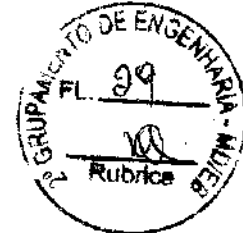
RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: O objetivo da presente contratação é aquisição de uma Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 de novembro a 30 de novembro de 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Nº Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v	CERMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	10 DE Novembro de 2021	R\$ 2.350,00

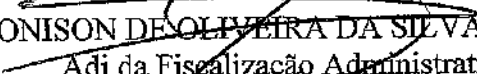
5. ANÁLISE DA PESQUISA

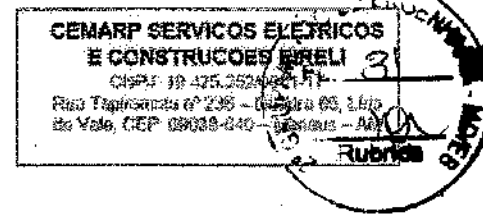
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 2.350,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
---------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MANAUS-AM, 17 de Novembro de 2021.


RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Adj da Fiscalização Administrativa
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



PROPOSTA

Proposta que faz a empresa CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 19.425.352/0001-17, estabelecida no(a) Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 5927-7

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 7078-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Katriane Macedo Soares

PROFISSÃO: Engenheira Civil

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA/MT-AM: Nº 50514

NOME: Lisangelo de Jesus dos Santos

PROFISSÃO: Engenheiro Mecânico

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA/D-AM: Nº 12516

NOME: Jose Nunes de Farias

PROFISSÃO: Engenheiro Eletricista

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA/AM: Nº 11447

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Silas Uchoa Alfaia

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: Diretor Administrativo e Financeiro (PROCURADOR)

PROFISSÃO: Administrador

CPF: 936.132.452-72

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: 21366420 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-AM

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640

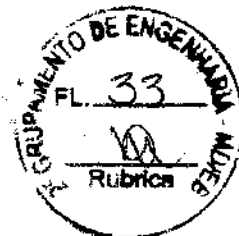
DECLARO, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

PROPOSTA ORÇAMENTARIA
Cliente: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Objeto: Serviço de substituição e Manutenção

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO PNR DO COMANDANTE DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.		
Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v	UN	1
	TOTAL	2.350,00

Valor Total do item 1: R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Descrição	Und	Quant.
MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICO COM INSTALAÇÕES FISICAS E APLICAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAS:		
Quadro de ligação automatizada	UN	1
DPS - Dispositivo de Proteção contras Surtos Atmosfericos / 15k	UN	3
Disjuntor 32A - Trifásico	UN	1
CHAVE BOIA AUTOM. 20A P/ RESERVATORIO (LENZ) OU EQUIVALENTE	UN	1
LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	11
Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500V -- isolação PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	M	100
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100
CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO - 3.000 MIL LITROS	UN	1
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	3,2



TAMPA PLACA CONCRETO MOLDADA NA OBRA ESPESSURA 10cm	m ²	1
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BYPASS	UN	1
LOCAÇÃO DE ANDAIME	M	12
DESMONTAGEM DA BOMBA EXISTENTE NO LOCAL	UN	1
TOTAL		10.694,21

Valor Total do item 2: R\$ 10.694,21 (Dez mil, secentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) dias

10 de novembro de 2021 - Manaus/AM

Silas Uchoa Alfaia – Representante Legal
CPF: 936.132.452-72



L DE JESUS DOS SANTOS CNPJ: 26.199.127/0001-75

End. Neônio, 155, Cidade de Deus, Manaus - AM

Fone: (92) 99247-1300

E-mail: lisangelo23@gmail.com



Proposta Comercial

Manaus/AM, 10 de novembro de 2021

Cliente: 2º Grupamento de Engenharia

PROPOSTA

Prezados Senhores,

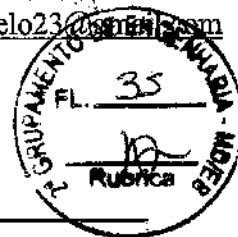
Submetemos para vossa apreciação proposta comercial para o assunto acima referenciado, conforme escopo de serviços abaixo discriminados.

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO PNR DO COMANDANTE DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.		
Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v	UN	1
	TOTAL	2.900,00

1. Escopo do Serviços:

Valor: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Manaus/AM



MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICO COM INSTALAÇÕES FISICAS E APLICAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAS:		
Quadro de ligação automatizada	UN	1
DPS - Dispositivo de Proteção contras Surtos Atmosfericos / 15k	UN	3
Disjuntor 32A - Trifasico	UN	1
CHAVE BOIA AUTOM.20A P/ RESERVATORIO (LENZ) OU EQUIVALENTE	UN	1
LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	11
Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500V - isolação PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	M	100
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100
CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO - 3.000 MIL LITROS	UN	1
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	3,2
TAMPA PLACA CONCRETO MOLDADA NA OBRA ESPESSURA 10cm	m ²	1
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BYPASS	UN	1
LOCAÇÃO DE ANDAIME	M	12
DESMONTAGEM DA BOMBA EXIXTENTE NO LOCAL	UN	1
	TOTAL	12.300,00

1. Escopo do Serviços:

Valor: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

3. PRAZO:

12 (dez) dias após o aceite do cliente;

4.FORMA DE PAGMENTO:

Ao finalizar o serviço.

L DE JESUS DOS SANTOS CNPJ: 26.199.327/0001-75

End. Neônio, 155, Cidade de Deus, Manaus, AM

Fone: (92) 99247-1300

E-mail: lisangelo23@manaus.com.br



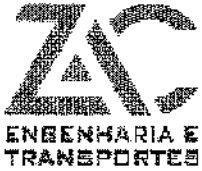
5. VALIDADE DA PROPOSTA:

15 (quinze) dias

Manaus/AM, 10 de novembro de 2021

Lisangelo dos Santos
Organizador Inscrição
Emprego Registro de Trabalho
Crea - 32016/2021

Manaus/AM



ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES

CNPJ: 08.739.239/0001-90

Ao

2º Grupamento de Engenharia

Manaus – Am

Objeto: Serviços de Instalação de Bomba

Prezados Senhores,

A **A.RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI -EPP**, empresa estabelecida na Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, sala 06, Bairro Flores – Manaus-AM, vem apresentar proposta para execução dos serviços para o 2º Agrupamento de Engenharia.

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO PNR DO COMANDANTE DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.		
Bomba Submersa Leão 4r5ib-12 360 2 Cv Trifásica 220v	UN	1
	TOTAL	3.100,00

Para tanto, propõe a execução do item 2, em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de **R\$ 3.100,00 (Tres mil e cem reais)**.

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140

Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856

E-mail: almino.r.ramos@gmail.com

MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICO COM INSTALAÇÕES FÍSICAS E APLICAÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAS:		
Quadro de ligação automatizada	UN	1
DPS - Dispositivo de Proteção contras Surto Atmosfericos / 15k	UN	3
Disjuntor 32A - Trifasico	UN	1
CHAVE BOIA AUTOM.20A P/ RESERVATORIO (LENZ) OU EQUIVALENTE	UN	1
LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	11
Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500V - isolação PP 70°C, baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; ref. Silflex PP 500V da Sil, Flexicom da Cobrecom ou equivalente	M	100
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100
CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO - 3.000 MIL LITROS	UN	1
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	3,2
TAMPA PLACA CONCRETO MOLDADA NA OBRA ESPESSURA 10cm	m²	1
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BYPASS	UN	1
LOCAÇÃO DE ANDAIME	M	12
DESMONTAGEM DA BOMBA EXISTENTE NO LOCAL	UN	1
	TOTAL	12.500,35

Para tanto, propõe a execução do item 2, em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de **R\$ 12.500,35 (Doze mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos).**

A proposta formalizada através desta carta é válida por **90 (noventa)** dias, a contar da apresentação.

Prazo de Execução: 12 (dez) dias

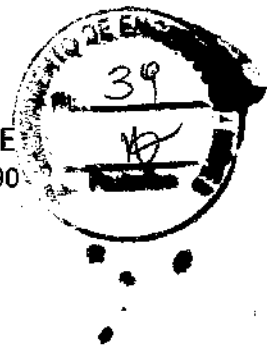
End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140

Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856

E-mail: almino.r.ramos@gmail.com



ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE
CNPJ: 08.739.239/0001-90



Manaus, 10 de novembro de 2021.

A. RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI - EPP
Almino Rodrigues Ramos
Representante Legal

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140
Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856
E-mail: almino.r.amos@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.225.460/0001-00 DUNS®: 895897758
Razão Social: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA ***.295.202-**
Nome Fantasia: RPR COMERCIO E SERVICO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	26/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2021
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022



salc licitação <salc2gpte@gmail.com>

**Cotação 116/2021-160015**

2 mensagens

salc licitação <salc2gpte@gmail.com>

23 de novembro de 2021 16:04

Para: Atendimento BBTOY <btoy.manaus@gmail.com>

Solicito enviar a proposta referente à cotação 116/2021-160015 (aquisição de bomba submersa), para verificar se o item ofertado atende as especificações exigidas.

<http://10.78.12.8/images/logotipo/logo.png>

SALC - SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**CONTATO: (92) 3659-1061****Avenida Coronel Teixeira, 6.800, Bairro Ponta Negra, Cep:69.037-000, Manaus-AM**

Atendimento BBTOY <btoy.manaus@gmail.com>

23 de novembro de 2021 23:30

Para: salc licitação <salc2gpte@gmail.com>

Ao

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Sr. Pregoeiro

Segue em anexo a proposta de preço da CE1162021

Desde já agradeço e solicito acusar o recebimento.

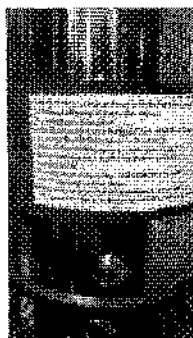
Roberto Prata

(92)99230-1714

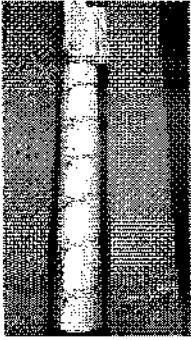
Atendimento RPR Comércio e Serviço

Manaus - AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos**002.jpeg**

84K



001.jpeg
69K



 Proposta de Preço CE 1162021.pdf
201K



AO

2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(s) do **COTAÇÃO ELETRÔNICA: 116/2021**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o certame.

Item	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	BOMBA SUBMERSA T 2,00CV, PUMP 4ST, 220V, 60Hz, Trifásica Garantia conforme o fabricante.	PUMP	BA ELETRIC	Unidade	01	R\$2.096,00	R\$2.096,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.096,00							
VALOR TOTAL ESTIMADO: DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS							

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias ou até durar o estoque.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
2. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
3. O prazo de garantia segue a política do fabricante.



Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: **ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200**

Empresa/ Nome Fantasia: **RPR COMÉRCIO E SERVIÇO**

CNPJ: **35.225.460/0001-00**

Endereço: Rua Rio Mutuca, N°275.

Bairro: São José Operário

CEP: 69085-284

Telefone: (92)99230-1714

Celular: (92)99230-1714

Banco: 260 – Nu Pagamentos S.A. Agência: 0001 Conta-Corrente: 47879428

E-mail: bbtoy.manaus@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Roberto Lázaro Silva Prata

Endereço: Rua Rio Mutuca, N°275.

Bairro: São José Operário

CEP: 69085-284

Cidade: Manaus - AM

CPF: 798.295.202-00

RG: 1577485-6

Cargo: Representante Legal

Naturalidade: Salvador

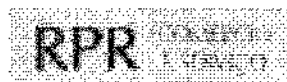
Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: solteiro

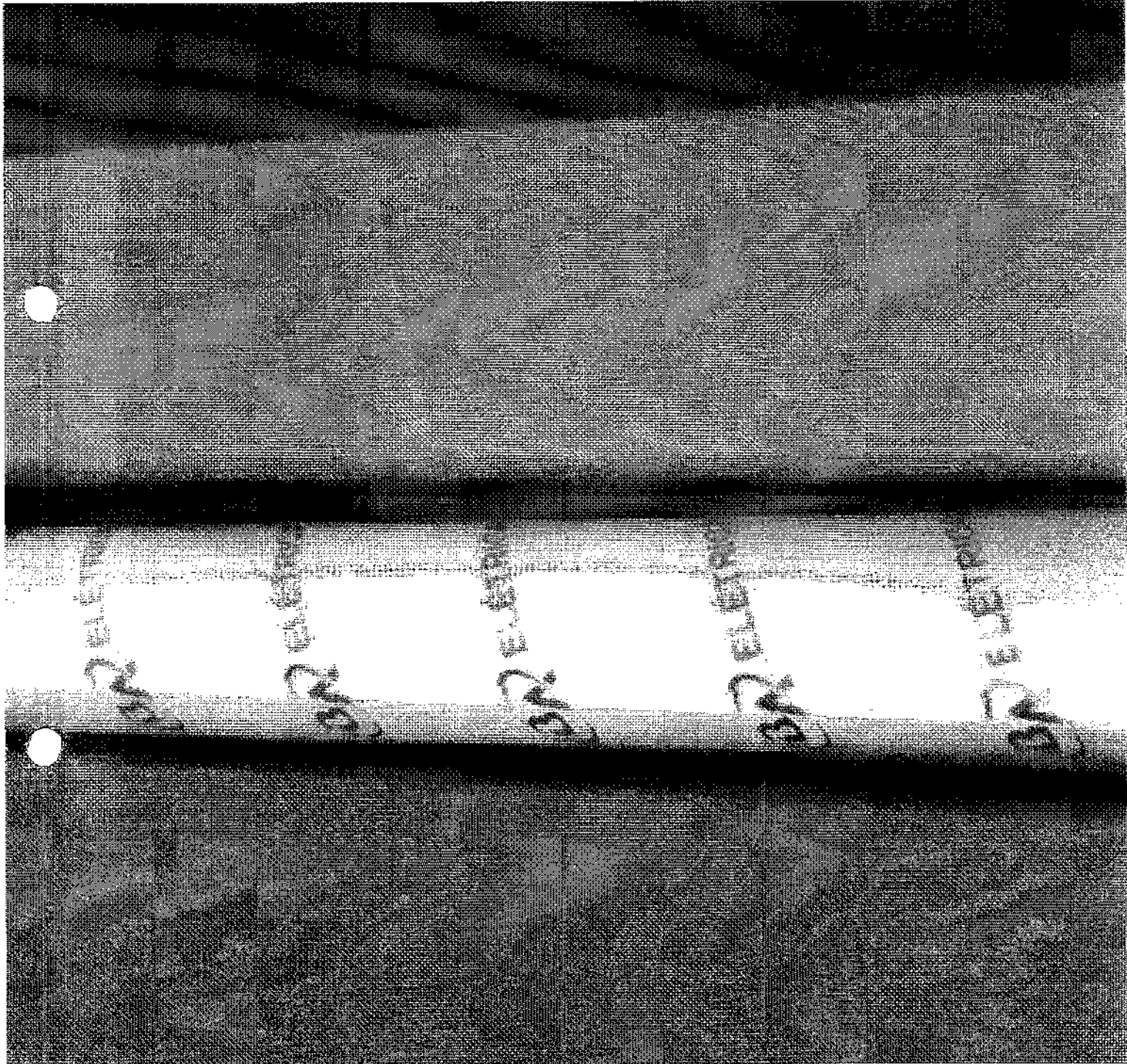
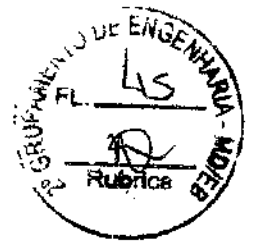
e-mail: betoprata@gmail.com

Manaus - AM, 23 de novembro de 2021.

Representante Legal



ROBERTO LAZARO SILVA PRATA Assinado de forma digital por ROBERTO LAZARO
79829520200:35225460000100 SILVA PRATA 79829520200:35225460000100
Dados: 2021.11.23 22:53:31 -03'00'





1. whenever there is any problem of submersible pump, you must be cut off power first, and then repair.
2. It is forbidden to force cable
3. When submersible pump working, it shall all be dived into the water, it is forbidden to work without water
4. When pumps working, ensure reliable grounding, it is forbidden to approach to working area or touch the working pump
5. To avoid low working voltage, the cable must be maintained if the pump far from power.
6. Please take pump out of water after motor cooling when you turn off the power, to avoid explosion and other accidents.



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2021

Objeto: Aquisição de uma Bomba Submersa para o PNR do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 18/11/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 23/11/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Informo que o vencedor, com a proposta mais vantajosa, deverá enviar a documentação exigida, logo após o encerramento da disputa, para o e-mail: salc2gpte@gmail.com

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: BOMBA HIDRÁULICA

Descrição Complementar: Bomba Hidráulica Potência: 2 CV, Tensão Alimentação: 220/380 V, Características Adicionais: 2 Polos, 3500 Rpm, 60hz, Modelo: Bcs 220, Vazão: 35 M3/H, Tipo Motor: Trifásica,

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 2.350,00

Valor do menor lance: R\$ 2.096,14

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 5 **Data de Entrega:** 29/11/2021

Endereço entrega do produto: Av Coronel Texeira - Ponta Negra - Manaus - AM

Adjudicado para: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200, por R\$ 2.069,00

Obs.: O fornecedor ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

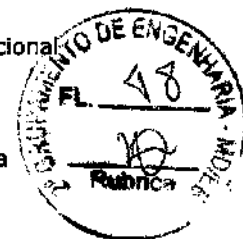
Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
12T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	40.075.701/0001-04	15.000,00	18/11/2021 08:32:43	SCHNEIDER
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	23.075.030/0001-62	5.000,00	18/11/2021 08:44:28	CLAW
LILIAN MICHELLE TAVARES RIECK	28.038.169/0001-50	50.000,00	18/11/2021 10:30:26	DIVERSAS
3L ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	40.073.662/0001-06	2.100,00	18/11/2021 12:17:48	schneider
CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI	19.425.352/0001-17	4.000,00	18/11/2021 12:34:16	Leão
MANHUACU CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO	30.814.518/0001-20	100.000,00	18/11/2021 20:13:12	tambasaousimilar
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	50.000,00	18/11/2021 22:34:39	DVS

GINEILSON DE SOUZA	27.625.964/0001-81	30.000,00	19/11/2021 05:46:21	Compatível/Nacional
PEREIRA				
DERLAN ROCHA DE CASTRO	40.314.018/0001-82	49.999,99	19/11/2021 08:44:55	SIMILAR
83796975291				
NAIARA NAZARE SILVA MACIEL	38.827.427/0001-30	4.000,00	19/11/2021 12:51:29	multimarca
00435640208				
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.953.145/0001-57	17.952,00	19/11/2021 15:19:46	EBARA
13538919844				
PAULO ROOSEVELT SILVA	41.447.603/0001-13	2.350,00	20/11/2021 17:11:33	Similar
NASCIMENTO 15532992215				
DIEGO KAVABATA ALMEIDA	34.249.129/0001-50	60.000,00	21/11/2021 23:11:04	dvs
BARROS				
L Q DE JESUS	32.021.272/0001-64	3.000,00	22/11/2021 12:58:39	dancor
MARIA CLEOFAS SAMPAIO	37.216.782/0001-00	2.350,00	22/11/2021 15:11:06	BOMBAS LEÃO
ARAUJO				
JOICE NEIRE NUNES VIANA	42.849.910/0001-93	49.999,99	22/11/2021 15:40:21	bomba hidraulica
19398743272				
ROBERTO LAZARO SILVA	35.225.460/0001-00	10.000,00	22/11/2021 18:39:16	referencia
PRATA 79829520200				
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-77	50.000,00	22/11/2021 19:19:36	similar
GLOBAL SERVICE E COMERCIO	42.861.995/0001-25	49.999,00	22/11/2021 22:54:18	similar
EIRELI				
ANTONIO CARLOS DA COSTA	39.270.268/0001-89	40.000,00	22/11/2021 23:13:17	BOMBA
FILHO 59581360700				
MAGISTRAL SERVICIO	E13.037.586/0001-00	10.000,00	22/11/2021 23:29:41	DANCOR
COMERCIO LTDA				
ALRILENE CARDOSO SANTANA	40.794.156/0001-06	6.179,25	22/11/2021 23:55:10	LEÃO
85555886268				
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	23/11/2021 07:27:39	COMPATIVEL

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.096,14	35.225.460/0001-00	23/11/2021 14:00:00
2.097,64	32.021.272/0001-64	23/11/2021 13:59:52
2.100,00	40.073.662/0001-06	18/11/2021 12:17:48
2.300,00	37.216.782/0001-00	23/11/2021 10:02:36
2.300,00	41.447.603/0001-13	23/11/2021 13:53:00

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado para fornecedor: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200, CNPJ/CPF: 35.225.460/0001-00, Lance: 2.096,14, Negociado para: 2.096,00.	Adjudicado para fornecedor: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200, CNPJ/CPF: 35.225.460/0001-00, Lance: 2.096,14, Negociado para: 2.096,00. Informo que a empresa, sobe o crnpj: 35.225.460/0001-00, ROBERTO LAZARO SILVA PRATA foi vencedora com a menor proposta da na fase de lances no preço de R \$ 2096,00	24/11/2021 10:59:00
Adjudicado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Negociado com fornecedor adjudicado: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200, CNPJ/CPF: 35.225.460/0001-00, Valor anterior: 2.096,00, Negociado para: 2.069,00.	24/11/2021 11:01:08
Valor negociado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Adjudicado para fornecedor: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200, CNPJ/CPF: 35.225.460/0001-00, Lance: 2.096,14, Negociado para: 2.096,00.	
Homologado por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.	Por necessidade desta OM.	24/11/2021 11:40:05

Eventos da Cotação/Dispensa

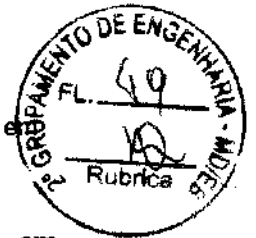
Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.		24/11/2021 11:40:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, em 24/11/2021, às 11h40.



A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 23/11/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

██████████

 Imprimir o Relatório

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SIASG - Ambiente Produção

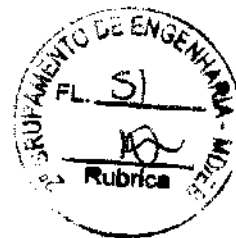
Sair
Voltar para Área de Trabalho

Serviços do Governo

UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPEAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM
Número Cotação/Dispensa: 1162021

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
40.073.662/0001-06	3L ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	UILMA MARIA ANDRADE	(92) 81266009	3landrade.servicos@gmail.com
21.308.808/0001-00	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	FABIO BAZARIM	(11) 41164169	adm.afhservicos@gmail.com
40.794.156/0001-06	ALRILENE CARDOSO SANTANA	SANTANAALRILENE SANTANA	(92)91019882	alrysant@yahoo.com.br
39.270.268/0001-89	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO	(41) 30304233	costaelucia@hotmail.com
19.425.352/0001-17	CEMARP SERVICOS ELETRICOS	EMaria de Souza Araujo Uchoa	(92) 81227128	engenhariacemarp@gmail.com
40.314.018/0001-82	DERLAN ROCHA DE CASTRO	DERLAN ROCHA DE CASTRO	(92) 99639612	deltaromeu33@gmail.com
34.249.129/0001-50	DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	(19) 81568187	bruno.furlan5@hotmail.com-- 1999342-5723
29.003.455/0001-42	FPG SOLUTIONS EIRELI	ANA PAULA DA SILVA SOARES	(21) 37436092	FGPSOLUTIONS@OUTLOOK.COM
27.625.964/0001-81	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	(92) 94863562	Gepsolucintegradas@gmail.com
42.861.995/0001-25	GLOBAL SERVICE E COMERCIO EIRELI	THIAGO MENEGHEL	(27)96360661	onecomercio1@gmail.com
42.953.145/0001-57	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	(11)35312009	marcktec@yahoo.com.br
40.075.701/0001-04	JT ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	JULIO CESAR SINOPOLI	(19) 92813096	julio.sinopoli@j2teng.com
42.849.910/0001-93	JOICE NEIRE NUNES VIANA	JOICE NEIRE NUNES VIANA	(92)92526490	botelhocontabilidademanaus@gmail.com
30.680.100/0001-77	JTH COMERCIO LTDA	JONATHAN OLIVEIRA LIMA	(22) 27602470	contato@jthcomercio.com.br
32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	LUCINEIA QUEIROZ DE JESUS	(92) 92190829	ljqeiroz@hotmail.com





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.225.460/0001-00 DUNS®: 895897758
Razão Social: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA ***.295.202-**
Nome Fantasia: RPR COMERCIO E SERVICO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	26/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2021
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2021 12:42:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200**
CNPJ: **35.225.460/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

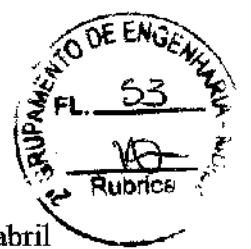
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

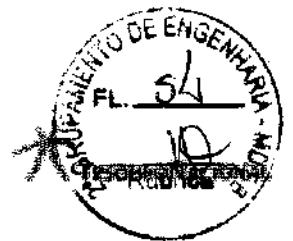
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/11/2021 11:45:28

Usuário: 10873295796

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 35225460	Título: ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	--	-------------------------------	---	----------

Código	Crédor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 22/12/2021 10:34

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3658-6061	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	34

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270010	449052	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/11/2021	Ordinário	64282.014783/2021-13	0,0000	2.069,00

Favorecido

Código	Nome	
35.225.460/0001-00	ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200	
Endereço		CEP
RIO MUTUCA 275 CONJ COLINA DO AL SAO JOSE OPERARIO		69085-284
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 99230-1714	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQS DE BOMBA SUBMERSA - ND 449052 - 39 - 2021NC404287, COLOG * TC: NÃO POSSUI - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2021-160015 - UG GERENCIADORA DIEX Nº 34-FISC ADM/2º GPT E, 17 NOV 21.

Local da Entrega

MANAUS - AM

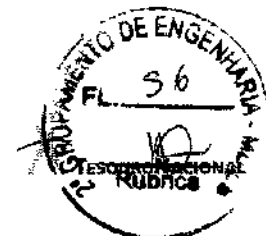
Informação Complementar

16001506001162021 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2021 17:47:48	Alteração



Data e hora da consulta: 22/12/2021 10:34

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.069,00

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 2 CV, TENSÃO 2.069,00 ALIMENTAÇÃO 220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 POLOS, 3500 RPM, 60HZ, MODELO BCS 220, VAZÃO 35 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICA	

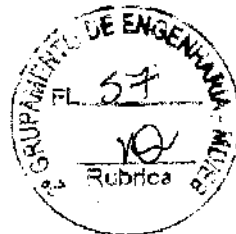
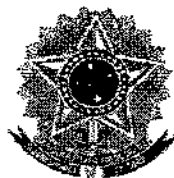
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/11/2021	Inclusão	1,00000	2.069,0000	2.069,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
***.279.557-**
26/11/2021 13:07:30

Responsável pela Nota de Empenho
ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO
***.231.056-**
29/11/2021 17:47:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2021 17:47:48	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a aquisição de bomba submersa para o PNR do Comandante, cujo objetivo está definido DIEx nº 34 –Fisc Adm/DAG/2º Gpt E. De 14 de novembro de 2021.

Manaus-AM, de 14 de novembro de 2021

LUCAS VIANA LEAL – CB EP
Aux Adm SALC 2º Gpt E